

## **BREVES APONTAMENTOS SOBRE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA NO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO**

**Gabriel Ostrowski Muller**<sup>1</sup>

**Luíse Ilecki Forgiarini**<sup>2</sup>

**Aneline Dos Santos Ziemann**<sup>3</sup>

### **Resumo:**

O objetivo deste trabalho é analisar a prática da argumentação perante o cenário jurídico nacional. A argumentação jurídica é o mecanismo amplamente utilizado no constitucionalismo moderno. A análise constitucional, contemporaneamente, inspira-se em uma postura crítica à positividade extrema dentro do Direito. O grande debate da prática da argumentação perante o ordenamento jurídico é que, se com o passar dos tempos, a jurisprudência, principalmente a do Supremo Tribunal Federal, conseguirá contar com um conjunto coerente de normas. Além disso, é imperativo pontuar que o Direito não deve ser percebido como um sistema fechado, e sim como um conjunto de elementos interligados que possibilitam a abertura ao diálogo, fazendo com que a ação comunicativa seja o elemento indispensável para o alcance do entendimento e coerência do conjunto normativo. Importa mencionar, ainda, que o instituto da argumentação jurídica não pode ser visto como algo exclusivo do ambiente forense, assim como o Direito não deve ser compreendido como um produto final, criado a partir de um procedimento exclusivamente legislativo. Para realizar a pesquisa foi utilizado o método monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica. Em vista disso, observa-se que o Direito deve ser compreendido enquanto processo de conhecimento e discussão da sociedade em si. É possível afirmar, para o momento que os argumentos configuram uma forma indispensável de comunicação social na pluralidade de esferas do ser humano, o que inclusive reforça a necessidade de tomar o tema como objeto central de estudo.

**Palavras-chave:** Argumentação Jurídica; Discussão; Direito Prático.

**Modalidade de Participação:** Iniciação Científica

## **BREVES APONTAMENTOS SOBRE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA NO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO**

<sup>1</sup> Aluno de graduação. gabrielomuller@gmail.com. Autor principal

<sup>2</sup> Aluna de graduação. luiseforgiarini@gmail.com. Co-autor

<sup>3</sup> Docente. anelinesantos@unipampa.edu.br. Orientador

## **BREVES APONTAMENTOS SOBRE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA NO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO**

### **RESUMO SIMPLES**

O objetivo deste trabalho é analisar a prática da argumentação perante o cenário jurídico nacional. A argumentação jurídica é o mecanismo amplamente utilizado no constitucionalismo moderno. A análise constitucional, contemporaneamente, inspira-se em uma postura crítica à positivação extrema dentro do Direito. O grande debate da prática da argumentação perante o ordenamento jurídico é que, se com o passar dos tempos, a jurisprudência, principalmente a do Supremo Tribunal Federal, conseguirá contar com um conjunto coerente de normas. Além disso, é imperativo pontuar que o Direito não deve ser percebido como um sistema fechado, e sim como um conjunto de elementos interligados que possibilitam a abertura ao diálogo, fazendo com que a ação comunicativa seja o elemento indispensável para o alcance do entendimento e coerência do conjunto normativo. Importa mencionar, ainda, que o instituto da argumentação jurídica não pode ser visto como algo exclusivo do ambiente forense, assim como o Direito não deve ser compreendido como um produto final, criado a partir de um procedimento exclusivamente legislativo. Para realizar a pesquisa foi utilizado o método monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica. Em vista disso, observa-se que o Direito deve ser compreendido enquanto processo de conhecimento e discussão da sociedade em si. É possível afirmar, para o momento que os argumentos configuram uma forma indispensável de comunicação social na pluralidade de esferas do ser humano, o que inclusive reforça a necessidade de tomar o tema como objeto central de estudo.

### **REFERÊNCIAS**

ALEXY, Robert. **Teoria da Argumentação Jurídica**. Trad. de Zilda Hutchinson Schild Silva. São Paulo: Landy, 2001.

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. **Tópica e argumentação jurídica**. In: Revista de Informação Legislativa. Brasília a. 41 n. 163 jul./set. 2004, p. 154.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 07.